



**Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Presidente Figueiredo**

A Seguradora do Servidor Público Municipal

CNPJ: 05.573.777/0001-69

Av. Amazonino Mendes, N°.: 304 - Bairro Galo da Serra
Presidente Figueiredo - Amazonas – Brasil – Cep: 69.724-300



PORTARIA Nº 014 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

A DIRETORA PRESIDENTE DO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - SISPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 176 da Lei Municipal n°. 714 de 09 de julho de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo n°. 043/2025 – SISPREV, que trata da pensão por Morte da servidora a Sra. **FRANCISCA SANTOS DA SILVA**.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a Pensão por Morte do ex-servidora, Sra. **FRANCISCA SANTOS DA SILVA**, CIN n° 407.140.042-00, PIS/PASEP n° 1.705.538.382-8, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS D-10, matrícula 253, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, para sua companheira:

BENEFICIÁRIO	D/N	CPF	NATUREZA	%
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	04/10/1956	945.486.682-68	VITALÍCIA	100%

Art. 2º - Este Benefício está fundamentado no Art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal c/c os artigos 73, II, art. 74, I e art. 82, §1º, alínea "c", item 6, da Lei Municipal n°. 714/2014, com alteração dada pela Lei Mun. n° 760/2016, com Provento Integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente, com Paridade, tendo como base de cálculo a Última Remuneração, ficando estabelecido o **valor de pensão em R\$3.076,27** (Três mil e setenta e seis reais e vinte e sete centavos), com vigência a contar de 04 de novembro de 2025 (data do óbito).

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Figueiredo, 03 de fevereiro de 2026.

Suzana Farias de Araújo
Diretora Presidente
Portaria n°. 050 de 06/01/2025